



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

DECRETO Nº 002/2017

De 03 de maio de 2017.

Ementa: Corrige o valor dos subsídios dos Vereadores para a legislatura 2017/2020 e da outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e a fim de adequar o valor dos subsídios dos Vereadores ao valor correto e em sintonia com a resposta ao ofício circular nº 005/2017 GP/DITEC , decreta:

Art. 1º - O valor dos subsídios dos Vereadores, a partir do mês de maio, será de R\$ 7.596,68 (sete mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos) que corresponde a (30%) daquele atribuído, em espécie, aos Deputados Estaduais.

Art. 2º - No mês de maio será descontado no pagamento de cada Vereador o valor de R\$ 33, 28 (trinta e três reais e vinte e oito centavos), a título de compensação pelo valor a maior pago entre os meses de janeiro a abril de 2017.

Parágrafo único: A partir do mês de junho, os subsídios serão pagos de acordo com o valor referido no art. 1º desse decreto.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desse decreto correrão por conta de dotação própria no orçamento da Casa.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 03 de maio de 2017.

Registre-se, promulgue-se e publique-se.

Roberto das Chagas Rodrigues
Roberto das Chagas Rodrigues

Presidente